

LEI MUNICIPAL Nº. 1155, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

“Dá nova redação ao artigo 15 da Lei Municipal nº 1110, de 15 de Abril de 2008 e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica alterado o artigo 15 da Lei Municipal n.º 1110, de 15 de Abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 15** - “Fica o Município autorizado a transferir a propriedade do imóvel Matrícula n.º 12.236, correspondente ao lote 16, Quadra 47, localizado na Rua 25 de Julho, para o ganhador do prêmio especial que será sorteado no mês de dezembro de 2008, livre desembaraçado de quaisquer ônus”.

Art. 2º - Os demais artigos da referida Lei Municipal n.º 1110, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Março de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.